

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Câmara Municipal de Pedro Afonso,
KEILA PEREIRA DOS SANTOS,



Objeto

Contratação de serviços técnicos especializados para a revisão, atualização e elaboração da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Afonso/TO.

Justificativa da Necessidade

A Necessidade Urgente de Revisão e Atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Afonso

A Câmara Municipal de Pedro Afonso se encontra em um momento crítico que exige atenção e ação imediata. A revisão, atualização e elaboração da Lei Orgânica e do Regimento Interno não são apenas tarefas burocráticas, mas sim, processos essenciais para a saúde e o bom funcionamento da instituição legislativa e, por extensão, de toda a administração municipal. Estes documentos, que servem como a espinha dorsal da organização e operação da Câmara, estabelecem as normas, os procedimentos e as diretrizes que moldam o trabalho dos vereadores, dos servidores e de todos os órgãos que compõem a administração municipal.

No cenário atual, a tramitação dos processos legislativos destinados a essas atualizações enfrenta obstáculos consideráveis. Entraves jurídicos complexos e persistentes têm impedido o avanço necessário, criando um impasse que prejudica a modernização e a adequação das normas vigentes. Essa situação não apenas impede a atualização indispensável dos documentos legais, mas também coloca em risco a eficácia da gestão pública. A ineficiência resultante pode se manifestar em diversas áreas, afetando diretamente a qualidade dos serviços públicos prestados à população. A incerteza e a insegurança jurídica nas decisões administrativas, que deveriam ser tomadas com agilidade e clareza, são inevitáveis quando as normas que as regem estão desatualizadas ou ambíguas.

A urgência em revisar e atualizar a Lei Orgânica e o Regimento Interno reside no fato de que uma legislação defasada pode levar a interpretações errôneas, aplicações inadequadas e até mesmo a lacunas legais. Essas falhas comprometem a capacidade da Câmara de cumprir seu papel de forma eficiente e transparente. A prestação de contas à sociedade, um pilar fundamental da democracia, pode ser prejudicada se os processos não estiverem claros e bem definidos. A transparência das ações governamentais, que permite aos cidadãos acompanhar e fiscalizar o trabalho de seus representantes, também pode ser obscurecida por normas ultrapassadas.

Portanto, atender a essa demanda não é apenas uma questão de cumprir formalidades legais, mas sim de garantir que a Câmara Municipal opere dentro de um quadro normativo sólido e atualizado. Isso significa assegurar que as práticas administrativas estejam em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, da moralidade e da eficiência, que devem guiar todas as ações do setor público. A resolução desses desafios não se limita a uma melhoria interna na administração da Câmara. Ela se traduz em um compromisso renovado com a qualidade dos serviços oferecidos à população de Pedro Afonso. Ao modernizar seus documentos legais, a Câmara Municipal protege os direitos dos cidadãos, promove a participação democrática e contribui para a construção de um ambiente político e administrativo mais robusto e transparente.

A presente justificativa visa detalhar e expandir a necessidade premente de contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço técnico de alta complexidade, consistindo no estudo aprofundado, análise meticulosa, revisão completa e elaboração de uma nova proposta de Regimento Interno para a Câmara Municipal de Pedro Afonso, no Estado do Tocantins. Esta ação não se trata de mera formalidade administrativa, mas de uma exigência fundamental para a adequação e modernização do arcabouço normativo que rege o funcionamento do Poder Legislativo local.

Contexto e Urgência da Adequação Normativa

A imperativa necessidade de atualização do Regimento Interno decorre da sua defasagem em relação ao ordenamento jurídico vigente. O instrumento normativo em vigor não acompanha as evoluções legislativas, tanto em âmbito federal quanto estadual e municipal, estando em desacordo com a Lei Orgânica do Município e com as melhores práticas de gestão e governança legislativa. Tal cenário gera insegurança jurídica, instabilidade institucional e ineficiência nos processos decisórios e administrativos da Câmara Municipal.

Diagnóstico da Situação Atual

O Regimento Interno atual apresenta lacunas, contradições e dispositivos obsoletos, que não refletem a realidade operacional da Câmara Municipal. Essa desconformidade gera obstáculos à regularidade dos processos legislativos, dificulta a fiscalização e o controle da administração pública, e prejudica a transparência e a participação cidadã. É imprescindível realizar um diagnóstico técnico especializado para identificar as inconformidades existentes, mapear os riscos e propor soluções embasadas nos princípios constitucionais, nas normas legais pertinentes e nas orientações dos órgãos de controle externo.

Objetivos da Contratação

A contratação de serviços especializados tem como objetivo principal dotar a Câmara Municipal de um Regimento Interno moderno, atualizado e eficiente, que promova a segurança jurídica, a transparência, a participação cidadã e a excelência na gestão legislativa.

Dentre os objetivos específicos, destacam-se:

Análise crítica do Regimento Interno vigente, identificando as lacunas, contradições e dispositivos desatualizados.

Elaboração de um diagnóstico técnico detalhado, com a identificação das inconformidades e dos riscos jurídicos e administrativos.

Proposição de soluções embasadas nas melhores práticas legislativas, nas orientações dos Tribunais de Contas e nos princípios constitucionais.

Elaboração de uma nova proposta de Regimento Interno, em consonância com a legislação vigente e com as necessidades da Câmara Municipal.

Apresentação da proposta para apreciação e deliberação dos vereadores, com o fornecimento de suporte técnico e jurídico para a sua aprovação.

Impacto Esperado

Espera-se que a contratação de serviços especializados para a elaboração do novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro Afonso/TO gere um impacto positivo significativo na qualidade da gestão legislativa, na transparência dos atos públicos e na eficiência dos processos decisórios. A modernização do arcabouço normativo contribuirá para o fortalecimento da democracia, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e para o desenvolvimento socioeconômico do município.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 1 de julho de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Câmara Municipal de Pedro Afonso optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

KEILA PEREIRA DOS SANTOS



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Item	Descrição	Und	Qnt
1	FASE 01: Análise aprofundada do Regimento Interno e Lei Orgânica com os vereadores e corpo técnico da Câmara municipal, quando for o caso, e emissão de relatório sobre pontos: constitucionalmente defasados e sem simetria constitucional.	SV	1
2	FASE 02: Apresentação ao corpo técnico da Câmara Municipal e vereadores do Relatório das atualizações oriundas das análises realizadas na Fase 1 com sugestão de texto final da pesquisa referente a revisão e atualização Regimento Interno e Lei Orgânica.	SV	1

3	FASE 03: Consolidar apresentar e para Casa legislativa o texto final projeto de Resolução de regimento interno e Lei Orgânica da Câmara Municipal.	SV	1
---	--	----	---

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pedro Afonso/TO, aos 02 de maio de 2025.

KEILA PEREIRA DOS SANTOS

Secretária Legislativa

Portaria 005/2025